



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Indicação n. 35/2026

Gabinete Vereador Marinho da Marrom

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP, **JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR** que determine ao setor competente a realização de limpeza urgente na Avenida Prof. José Santana de Castro, no trecho de descida da Ponte Billy Turner, bem como que sejam adotadas medidas de fiscalização quanto ao descarte irregular de lixo no local.

VEREADOR MARIO APARECIDO RIBEIRO – MARINHO DA MARROM, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio desta, requerer a atenção de Vossa Excelência para **INDICAR** que determine ao setor competente a realização de limpeza urgente na Avenida Prof. José Santana de Castro, no trecho de descida da Ponte Billy Turner, bem como que sejam adotadas medidas de fiscalização quanto ao descarte irregular de lixo no local.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o referido trecho encontra-se com excesso de mato e acúmulo de lixo descartado irregularmente por munícipes, o que vem causando transtornos à população, mau cheiro, proliferação de insetos e risco à saúde pública, além de comprometer a estética urbana. Vejamos:



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Ressalta-se que nas proximidades há câmera de monitoramento do COI (Centro de Operações Integradas), o que possibilita a identificação dos responsáveis pelo descarte irregular. Assim, sugere-se que, constatadas as infrações, sejam aplicadas as



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



penalidades cabíveis, inclusive multa, como forma de coibir a prática e preservar a limpeza e organização do município.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

Certo de poder contar com a atenção e o empenho de Vossa Excelência no atendimento a esta demanda comunitária, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

Mário Aparecido Ribeiro

Vereador – Marinho da Marrom (Republicanos)



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em **04/03/2026 15:22**

Checksum: **581555EC40FEA83503E215C60E35278EF61D76AB73789E86A15764A0B5D2CB20**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.